



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Julho – Agosto - Setembro  
Nº 12

Publicado em 30/09/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Julho – Agosto – Setembro 2018**

**Nº 12**

Publicado em 30/09/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS

REITOR:  
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:  
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:  
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:  
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:  
Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:  
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:  
Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS OURO BRANCO**

**Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.**

**DIRETOR GERAL:**

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**

Paulo Henrique de Carvalho

**DIRETOR DE ENSINO:**

Gabriel Dias de Carvalho Junior

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:**

Haroldo Lacerda de Brito

**GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:**

Wander Donizete Bebiano

**COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:**

Rafael de Araújo Álvares Marinho

**CHEFE DE GABINETE:**

Aline Cristina Viana Rocha

**COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:**

Joelmer de Souza Andrade

**COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

Aloísio do Carmo Eloi

**COORDENADOR DE PESQUISA:**

Leandro Elias Moraes

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Gérber Lúcio Leite

**COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:**

Eric Bartulici

**COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:**

Édilus de Carvalho Castro Penido

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:**

Márcio Assis Miranda

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:**

Egberto Lucena Teles

**COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:**

Antônio Marlon Barros Silva

# SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>43</b>
<b>DIÁRIAS.....</b>	<b>93</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>	<b>97</b>

# **EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**EDITAL Nº 013/2018**

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU E LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores técnicos administrativos lotados e em exercício no quadro permanente do IFMG *Campus* Ouro Branco, conforme artigo 8º da Resolução do Conselho Superior nº 53 de 14 de 2017, que institui as normas de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) do IFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu e Licença para Capacitação de servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores do IFMG, para que desempenhem melhor suas atividades e o papel de servidores públicos.

1.2 A divulgação e todas as informações referentes a este Edital serão feitas por meio da página eletrônica do IFMG.

1.3 Para fins do processo seletivo consideram-se os seguintes conceitos:

- capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, desenvolvendo suas competências individuais;
- educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior (Graduação, Especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*);
- aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

- qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, de acordo com o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
- eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, serviço voluntário, seminários, congressos, disciplinas isoladas de Mestrado e Doutorado, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Afastamento parcial para Pós-graduação *Stricto Sensu*: afastamento do servidor para fins de realização de curso pós-graduação *Stricto Sensu* no País ou no exterior, sem a necessidade de compensação de horário, quando a participação no curso não puder ocorrer simultaneamente ao exercício da jornada, mas também não justificar o afastamento integral;
- Afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*: afastamento do servidor para participar em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em instituição de ensino superior no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;
- Licença para capacitação: após cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até 3(três) meses, para participar de curso de capacitação profissional.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O edital terá fluxo contínuo durante o ano de 2018 e os servidores TAE deverão protocolar o pedido de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-IFMG, encaminhando ao Setor Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação, com antecedência **mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias** para o início do afastamento ou licença para capacitação, preenchendo os formulários disponíveis no SEI, conforme descrição abaixo:

- a) formulário de inscrição (***Formulário de Licença para Capacitação*** ou ***Formulário Afastamento Pós-graduação Stricto-Sensu***);
- b) ***Termo de Compromisso e Responsabilidade***, datado e assinado pelo servidor, apenas para os casos de Afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*.
- c) quando matriculado, declaração de matrícula no programa, sendo original ou cópia autenticada, ou ainda cópia com carimbo de “Confere com o original” do Setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação;
- d) para os cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, quando em processo seletivo, comprovante de inscrição no processo e informar no campo “observações” da ficha de inscrição a data prevista para a efetivação da matrícula no curso;
- e) Para os cursos de curta duração, apresentar as informações do curso, como: nome, ementa, conteúdo programático, carga horária e outras informações para análise da comissão;
- f) ***Declaração de Relação Direta do Curso***, assinada pela Gestão de Pessoas;
- g) ata de reunião do setor/área de localização do servidor com a ciência dos pares e do chefe imediato de que as atividades do setor serão desenvolvidas viabilizando o afastamento ou a Licença, constando o período aprovado pelo setor/área.

2.1.1 O servidor que estiver inscrito em processo seletivo, cuja inscrição neste edital seja deferida e seja classificado, deverá entregar a documentação do item 2.1, alínea “c”, para emissão da portaria de Afastamento, no prazo previsto para a efetivação da matrícula no curso, sob pena de exclusão do processo.

2.1.2 Caso o servidor não seja aprovado no processo seletivo da instituição de ensino, este será excluído do edital e será realizada nova classificação.

2.1.3 Para os servidores inscritos em cursos de curta duração, após a aprovação da Licença para Capacitação, deverão entregar à Comissão Avaliadora a inscrição definitiva no curso.

2.2 A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos nos item 2.1 é de responsabilidade exclusiva do servidor, sendo a avaliação da documentação realizada somente pela Comissão Avaliadora, na ordem de data e horário de protocolo na Gestão de Pessoas e considerando os pedidos recebidos no mês.

2.2.1 Aquelas inscrições que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

2.3 A análise dos pedidos será realizada até o 15º dia do mês seguinte ao do protocolo do pedido na Gestão de Pessoas. Caso o 15º dia seja feriado ou fim de semana, deverá ser considerado primeiro dia útil anterior a esse prazo.

### 3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

3.1 Para a concessão do Afastamento ou Licença para Capacitação deverá ser considerada a relação direta do curso/áreas de concentração/linhas de pesquisa com as atividades desenvolvidas no cargo e no Ambiente Organizacional, conforme comprovação da Gestão de Pessoas na Declaração de Relação Direta de Curso, disponível no SEI.

3.2 Será permitida a concessão de Afastamento ou Licença para Capacitação, de forma simultânea, obedecendo às categorias de percentuais máximos do quadro de servidores TAE de cada unidade do IFMG, conforme discriminado no quadro abaixo:

Categoria	Percentual
Afastamento Integral para Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Máximo de 5%
Afastamento parcial para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com no máximo até 10 (dez) horas semanais	Máximo de 5%
Licença para a Capacitação	Máximo de 5%

3.2.1 Cada unidade deverá publicar Comunicado, no portal do IFMG, informando o quantitativo total de servidores lotados sempre que houver atualização.

3.2.2 Poderão ser remanejadas as vagas resultantes da aplicação do percentual entre as categorias do item 3.2 nos casos em que houver demanda e não ocorrer preenchimento do percentual em categoria diferente

3.2.3 O arredondamento do quantitativo previsto no caput deste artigo deve ser para baixo quando o algarismo após a vírgula for 0, 1, 2,3, ou 4. No caso do algarismo após a vírgula ser 5, 6, 7, 8 ou 9 arredondar-se-á para cima.

3.3 Poderão participar da seleção para o Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Licença para Capacitação, os servidores que atenderem cumulativamente os seguintes requisitos:

- servidor TAE efetivo, lotado e em exercício, do IFMG;
- servidor TAE que cumpra os prazos legais para o Afastamento e Licença, em cada caso;
- servidor TAE que esteja regularmente matriculado ou em processo de seleção em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou em instituição de ensino no exterior.

- servidor TAE que apresente ata de reunião do setor/área de localização do servidor com a ciência dos pares e do chefe imediato de que as atividades do setor serão desenvolvidas viabilizando o Afastamento ou a Licença, constando o período aprovado pelo setor/área.

3.3.1 Nos casos de cursos no exterior, caberá ao servidor afastado providenciar a convalidação do diploma e apresentação ao IFMG, aplicando-se as regras da Resolução CONSUP nº 053/2017 e legislações pertinentes no caso de não apresentação do diploma convalidado no prazo de 12 (doze) meses, sendo passível de prorrogação mediante justificativa.

### **3.4 Do Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Integral e Parcial**

3.4.1 Os afastamentos para participação em programas de Mestrado e Doutorado no país e no exterior somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade, em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos para Mestrado e 4 (quatro) anos para Doutorado, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), nem para usufruto de Licença Capacitação ou com fundamento no Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

3.4.2 A duração do Afastamento Integral para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* será de acordo com o previsto no programa de Pós-Graduação em que o servidor se encontrar matriculado, não cabendo prorrogação, sendo, no máximo:

- I. 12 (doze) meses para Mestrado.
- II. 24 (vinte e quatro) meses para Doutorado.

3.4.3 Poderá ser concedido Afastamento Parcial para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, para os cursos de Mestrado e Doutorado, com base na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP, quando comprovado a impossibilidade de realização do Horário Especial de Estudante, dispensada a necessidade de compensação, e será concedido para o máximo de 10 (dez) horas semanais.

3.4.4 A classificação dos servidores para o Afastamento (Integral e Parcial) para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, obedecerá a seguinte ordem:

- servidor que possui menor grau de formação em relação àquela pleiteada;
- servidor com menor prazo para integralizar o curso;
- servidor que solicitar menor período de afastamento;
- servidor que ainda não tenha recebido apoio financeiro para capacitação em qualquer modalidade;
- servidor com maior tempo sem afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu*;
- servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- servidor cursando Mestrado;
- servidor cursando Doutorado;
- servidor com maior idade.

3.4.5 O servidor que tenha sido contemplado com o afastamento (integral ou parcial) poderá solicitar prorrogação do afastamento para a realização do mesmo curso, somente no caso de não haver novas solicitações, e desde que não ultrapasse o limite previsto na Lei 8.112/90 para cada modalidade.

3.4.6 O servidor que for beneficiado com a concessão do Afastamento (Integral ou Parcial) para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverá:

- concluir o curso que ensejou o afastamento;
- apresentar, à gestão de pessoas da Unidade de lotação, o documento que comprove a conclusão do curso;
- permanecer no Serviço Público Federal por igual período ao do Afastamento.

3.4.6.1 Em caso de não cumprimento do disposto no subitem 3.4.6 ou em caso de abandono ou jubramento do curso, o servidor poderá solicitar prorrogação de prazo para entrega do diploma de, no máximo, 12 (doze) meses, apresentando à direção da unidade a justificativa que será submetida à avaliação pela CIS e pela PROGEP.

3.4.6.2 Em caso de indeferimento do pedido de prorrogação será processada a devolução ao erário, por parte do servidor, referente à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG recebidos durante o afastamento, conforme artigo 96-A, parágrafos 4º, 5º e 6º da Lei 8112.

3.4.7 Em caso de jubramento ou desistência não justificada de Mestrado/Doutorado, o servidor ficará impedido de pleitear afastamento para participação de programa em nível de Mestrado/Doutorado durante os próximos 24 (vinte e quatro) meses.

3.4.8 Em caso de jubramento ou desistência não justificada de Doutorado, o servidor ficará impedido de pleitear afastamento para participação de programa em nível de Doutorado durante os próximos 48 (quarenta e oito) meses.

3.4.9 Deverá devolver ao erário, os valores referentes à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG recebidos durante o Afastamento, o servidor que:

- a) venha solicitar exoneração do cargo efetivo;
- b) tenha concessão de aposentadoria antes do cumprimento do prazo previsto de permanência na instituição após o afastamento;
- c) nos casos de jubramento ou desistência dos cursos de mestrado e doutorado e
- d) nos casos de demissão do servidor durante o afastamento;

3.4.10 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar o cancelamento do afastamento no *Campus* de origem e fica obrigado a concluir o curso, sob pena de cumprimento do item 3.4.6.2.

3.4.10.1 A remoção para outra unidade do IFMG não impede o servidor de solicitar afastamento na nova unidade de lotação.

3.4.11 O servidor que solicitar vacância por posse em outro cargo inacumulável no IFMG, em unidade diferente da que autorizou o afastamento, deverá solicitar o cancelamento do afastamento, ficando impedido de ter concessão de Afastamento no período previsto em Lei.

3.4.12 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar a suspensão do Afastamento no *Campus* de origem e poderá solicitar a sua continuidade na nova unidade de lotação, ficando obrigado a concluir o curso independente da unidade de lotação e continuidade do Afastamento, somente no caso de haver saldo para novas solicitações.

3.4.13 Em se tratando de Afastamento para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* superior a 6 (seis) meses, o servidor deverá apresentar a cada 6 (seis) meses, ao setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, declaração de matrícula e relatório das atividades executadas no período, fornecida pela Instituição de Ensino, sendo que a não apresentação implicará na suspensão imediata da continuidade da concessão.

3.4.14 Não terá direito ao Afastamento (Integral ou Parcial) para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o servidor que estiver matriculado em disciplinas isoladas como aluno especial em cursos de Mestrado e Doutorado cabendo, nesse caso, o Horário Especial de Estudante previsto pela Lei nº 8112/1990, art. 98.

3.4.15 O servidor deverá entregar, ao final do curso, exemplar digital da dissertação ou tese, ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade para registro em seu processo e arquivo junto à Biblioteca da unidade, devendo assinar Termo de Autorização fornecido pela biblioteca.

3.4.16 O servidor contemplado com a concessão de afastamento estará impedido de pleitear novo afastamento durante os próximos 2 (dois) anos do fim da concessão, nos termos do artigo 96-A da Lei 8112/1990.

3.4.17 O servidor estará impedido de se inscrever em ações de capacitação com recursos do IFMG quando estiverem em Afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

3.4.18 O servidor ocupante de FG (função gratificada) e CD (cargo de direção), que for contemplado em edital e tiver o deferimento de seu Afastamento Integral ou Parcial (conforme Nota Técnica 6197/2015-MP item 18, alínea “e”) para Participação em Programa de *Stricto Sensu*, será exonerado ou dispensado da CD/FG.

### **3.5 Licença para Capacitação**

3.5.1 A cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo para Licença para Capacitação com a respectiva remuneração por até 3 (três) meses para participar de curso de capacitação profissional, com base na legislação vigente, conforme artigo 87 da Lei nº 8112/1990, não sendo acumuláveis os períodos adquiridos.

3.5.1.1 Interrompem a contagem do quinquênio, para efeito de concessão de Licença para Capacitação, os afastamentos do servidor decorrentes de:

- I. licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II. licença para tratar de interesses particulares;
- III. condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- IV. afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;

3.5.2 A Licença para Capacitação poderá ser parcelada em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias e seu usufruto deverá ocorrer após o cumprimento do quinquênio respectivo, porém, anteriormente ao vencimento do próximo.

3.5.3 A classificação dos servidores para a Licença para Capacitação, obedecerá a seguinte ordem:

- servidores que estiverem matriculados em curso para elevação da escolaridade;
- servidor com menor tempo para finalização de usufruto do período adquirido de 5 (cinco) anos;
- servidor em processo de elaboração de trabalho de conclusão de curso;
- servidor com solicitação para eventos de capacitação;
- servidor com maior idade.

●  
3.5.4 Serão considerados para a concessão da Licença para Capacitação os eventos de capacitação e educação formal, obedecida a carga horária mínima de:

- a) 60 (sessenta) horas, para a Licença de 1 (um) mês;
- b) 120 (cento e vinte) horas, para a Licença de 2 (dois) meses; e
- c) 180 horas, para a Licença de 3 (três) meses.

3.5.4.1 Poderá ser realizado mais de um curso de capacitação a fim de completar a carga horária mínima estipulada neste artigo, sendo o mínimo de 20 horas em cada curso.

3.5.5 A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização, dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, ressalvada a relação direta do curso e cujo objeto seja preferencialmente compatível com o plano anual de capacitação da instituição.

3.5.6 O órgão ou a entidade poderá custear a inscrição do servidor em ações de capacitação durante a Licença para Capacitação, observada a disponibilidade de recursos para este fim ou o orçamento do *Campus* ou da Reitoria.

3.5.7 O servidor ocupante de FG (Função Gratificada) e CD (Cargo de Direção) poderá fazer uso da Licença para Capacitação, sem perda do CD/FG.

3.5.8 Após o término da Licença para Capacitação, os servidores TAE's deverão apresentar à Gestão de Pessoas da unidade de lotação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o documento original e cópia que comprove a conclusão do curso objeto da licença.

3.5.9 Poderá ser concedida a Licença para Capacitação para servidor que tenha sido contemplado com período inferior a 3 (três) meses, caso haja vaga disponível.

3.5.10 servidor que for beneficiado com a concessão de Licença para Capacitação deverá:

- concluir o curso que ensejou a licença;
- apresentar, ao final, à gestão de pessoas da Unidade de lotação o documento que comprove a conclusão do curso;

3.5.11 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar a suspensão da licença no *Campus* de origem e poderá solicitar a continuidade da licença na nova unidade de lotação, ficando obrigado a concluir o curso independente da unidade de lotação e continuidade da licença.

3.5.12 O pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável no IFMG, impede a continuidade da Licença para Capacitação no novo cargo, considerando-se que essa Licença não consta no rol de licenças possíveis durante o estágio probatório, conforme artigo 102 da Lei 8112/1990, porém não precisando cumprir novo prazo de 5 anos.

#### **4 DA COMISSÃO AVALIADORA E RECURSOS**

4.1 Será constituída Comissão de Avaliação no campus, preferencialmente, com representantes da Gestão de Pessoas, servidores do campus e da Comissão Interna de Supervisão de Carreira dos TAE'S - CIS, designada em portaria, sendo responsável pelos processos de Afastamento e Licença, devendo:

- receber e verificar a documentação;
- atestar o tempo de serviço do servidor;
- verificar se estão sendo cumpridos os requisitos da Resolução nº 053/2017 e do presente edital;

- verificar a correlação do curso com o cargo ou com o ambiente organizacional;
  - analisar os pedidos será realizada até o 15º dia do mês seguinte ao do protocolo do pedido na Gestão de Pessoas. Caso o 15º dia seja feriado ou fim de semana, deverá ser considerado primeiro dia útil anterior a esse prazo e emitir parecer referente à solicitação.
  - acompanhar a lista de classificação dos Afastamento e Licenças de acordo com os percentuais previstos, de forma que, havendo espaço de percentual o próximo classificado seja contemplado.
- 4.1.1 No campus onde não houver representação local da CIS, a representação na Comissão de Avaliação será conforme deliberação da CIS central.

4.2 Caberá à PROGEP, juntamente com a CIS, a análise das solicitações de afastamento ou licença dos servidores lotados e em exercício nos *Campi* que não possuírem a estrutura de Gestão de Pessoas.

4.3 Os pares, a gestão do *Campus/Reitoria* e a CIS definirão as estratégias para que as atividades realizadas pelo servidor em afastamento ou licença sejam viabilizadas.

4.4 Os procedimentos das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo constarão em ata assinada por todos os membros presentes na reunião de avaliação, sendo necessária a presença mínima de metade dos membros para análise dos processos.

4.5 Após finalizado o processo de seleção, a Comissão Avaliadora deverá encaminhar os documentos e processos de inscrição para a Gestão de Pessoas do *campus* para arquivo e acompanhamento.

4.6 Deverá ser mantido no site do IFMG, publicação da lista de servidores Afastados e em Licença para capacitação, com o prazo concedido.

## **5 DO RESULTADO**

5.1 O resultado do Processo Seletivo se dará por ordem de classificação, por unidade de lotação, em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens 3.4.4 e 3.5.4 deste Edital e deverá constar, por modalidade, o nome do servidor, setor/área, o nome do curso e o período de afastamento ou licença.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Caberá recurso do resultado emitido pela Comissão de Avaliação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação do resultado, devendo a Comissão de Avaliação emitir resposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

6.2 O servidor poderá apresentar à Gestão de Pessoas de sua unidade recurso fundamentado, datado e assinado, **conforme formulário de *Interposição de Recurso*, disponível do SEI**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do horário de publicação do resultado preliminar no site do IFMG, em caso de indeferimento de inscrição, critério e ordem classificação no resultado.

6.3 Compete à Comissão Avaliadora examinar os recursos e emitir decisão conclusiva e irrecurável.

6.4 Não será permitido o acesso ao processo de inscrição dos servidores concorrentes.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição e a classificação no edital não garantem o Afastamento ou a Licença, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do Afastamento ou da Licença.

7.1.1 Não caberá a concessão de Afastamento ou de Licença com efeito retroativo.

7.2 Em caso de desistência do Afastamento ou da Licença, o servidor deverá no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da publicação da classificação encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação o Termo de Desistência, sob pena de ficar impedido de participar de novo edital pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.2.1 As chefias imediatas dos servidores serão notificadas pela Gestão de Pessoas da unidade de lotação sempre que houver desistência da Licença para Capacitação ou do Afastamento por motivo não justificável.

7.3 Junto ao presente edital, será publicada a lista dos servidores que já usufruem do Afastamento (integral, parcial) e da Licença, bem como o período de finalização.

7.4 A inscrição no edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame.

7.5 Os questionamentos decorrentes dos critérios e normas deste Edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e em última instância pelo Reitor.

7.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de junho de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**EDITAL Nº 013/2018**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

considerando a orientação da Nota Técnica nº 595/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, divulgada pela DDPES/PROGEP nesta data, torna pública a retificação do Edital 013/2018 de 18/06/2018:

**Onde se lê:** "3.5.2 A Licença para Capacitação poderá ser parcelada em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias e seu usufruto deverá ocorrer após o cumprimento do quinquênio respectivo, porém, anteriormente ao vencimento do próximo."

**Leia-se:** "3.5.2 A Licença para Capacitação poderá ser parcelada em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias e seu usufruto deverá ocorrer após o cumprimento do quinquênio respectivo e seu início anterior ao vencimento do próximo sendo facultada a possibilidade de término após a finalização do quinquênio de gozo, conforme Nota Técnica nº 595/2009/COGES/DENOP/SRH/MP."

Ouro Branco, 13 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**EDITAL Nº 014 DE 04 DE JULHO DE 2018**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, no período de 2 a 9 de JULHO de 2018, as inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica
- 2.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e

práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:**

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

### **4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA**

4.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de início em Agosto de 2018 e duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência.

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 Foram disponibilizadas 173 vagas de bolsistas de iniciação à docência ao IFMG, desde que atendam às condições de participação no Programa. A distribuição de vagas por Campus serão estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional, portanto, serão compostos Cadastros de Reserva por ordem classificatória em todos os Campi para composição futura dos núcleos.

4.2.2 Para fins deste edital, serão selecionados candidatos para o Cadastro de Reserva do(s) Curso(s), conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso (Núcleo):	Quantidade de candidatos para Cadastro de Reserva:	Turma
Ouro Branco	Pedagogia	14	1º Semestre de Pedagogia
Ouro Branco	Pedagogia	26	3º Semestre de Pedagogia

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As vagas somente serão distribuídas sob condição de aprovação dos Núcleos pela Instituição. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas aos Campi.

### **5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

## **5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid.
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- h) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa, e extensão);
- i) Assinar termo de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**Parágrafo Primeiro** - A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

**Parágrafo Segundo** - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1 O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Ouro Branco no período de 2 a 6 de JULHO de 2018.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexos I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire.

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e por mais um docente da área do subprojeto.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;

- II. Prova dissertativa sem consulta, sobre tema a ser definido pelos coordenadores de área do Subprojeto de Pedagogia na hora da prova;
- III. Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

7.3 A prova dissertativa, será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **não** deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção deverá numerar a folha de prova conforme ordem de chegada e assinatura na folha de presença.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova} \times \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico}$$

### **8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:**

- I – Realizar entrevista com os candidatos empatados;
- II – Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente;

## **9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o cadastro de reserva conforme o item 4.2.2, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e mediante a aprovação deste pela Capes.

9.3 Os alunos não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do Campus Ouro Branco.

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

<b>Documentação</b>
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso Assinado (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
2 de julho de 2018	Lançamento do Edital
2 a 6 de julho de 2018	Inscrição dos candidatos
9 a 13 de julho de 2018	Prova dissertativa a ser realizada em local e hora definidos pela coordenação local do PIBID/IFMG com duração máxima de 90 minutos
25 a 26 de julho de 2018	Realização das entrevistas, quando necessário, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção
27 de julho de 2018	Divulgação dos resultados preliminares
30 a 31 de julho de 2018	Recursos do resultado preliminar
1 de agosto de 2018	Divulgação do resultado final
2 a 3 de agosto de 2018	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

11.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

11.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista ou professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

11.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 10 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

11.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 45, de 12 de março de 2018 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

Ouro Branco, 4 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor-Geral do IFMG – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**EDITAL 015/2018**

**CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Interno de Pintura Mural do IFMG Campus Ouro Branco.

**I – DOS OBJETIVOS**

O Concurso de Pintura Mural tem como objetivo a realização de uma Pintura na parede/muro ao lado da guarita, incentivando, assim, tanto a produção pictórica e cultural da comunidade acadêmica, como a apreciação de obras artísticas.

**II - DO PRÊMIO**

O aluno cuja proposta for selecionada será contemplado com os materiais necessários para a execução da pintura mural, cuja autoria será reconhecida e divulgada.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições estarão abertas de 18 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2018 e serão efetivadas mediante preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Somente poderão inscrever-se no Concurso de Pintura alunos regulares dos cursos integrados do IFMG/Ouro Branco.
- c) Cada candidato poderá submeter apenas um original. O candidato deverá entregar seu original em envelope lacrado. Junto ao original, dentro do envelope, o candidato deverá colocar o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), no qual atesta concordar com os termos deste Edital.
- d) Os originais deverão ser entregues dentro do prazo previsto neste Edital, pessoalmente, na recepção do bloco didático, entre 11h e 17h. Não serão considerados os originais entregues após a data de encerramento prevista neste edital;
- e) Ao efetivar sua inscrição no presente concurso, mediante entrega do original acompanhado da ficha de inscrição, dentro do prazo estabelecido, o proponente automaticamente cede os direitos autorais sobre sua obra ao Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Ouro Branco.

**IV – DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

A parede externa ao lado da guarita possui as medidas 6,30m x 2,30m. Os projetos originais devem ser apresentados em tamanho 50,00cm x 63,00cm, em cartolina, e não poderão conter o nome do(s) autor(es).

## **V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os projetos deverão ser inéditos (entendendo-se como inédito o material que não foi exposto e/ou realizado em outra localidade). O projeto pode ter uma 1 (uma) coautoria. Os projetos que não corresponderem às descrições acima serão eliminados.

## **VI - DA SELEÇÃO**

a) Os projetos passarão por duas etapas de classificação. A primeira etapa, que acontecerá do dia 16 ao dia 24 de agosto, será um processo seletivo a ser realizado por uma banca composta pela professora de Artes do IFMG/Ouro Branco, por um representante da Gerência de Ensino dos cursos Integrados, do docente representante da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, de um representante da Direção de Ensino e de um representante da Diretoria de Administração e Planejamento.

b) Serão selecionados 10 (dez) projetos para a segunda etapa, que se configurará em uma votação aberta a ser realizada pelos alunos do Instituto Federal de Educação/Ouro Branco, em uma urna disponível no balcão da recepção do bloco didático.

c) Os originais dos projetos serão expostos na Sala de Artes (Laboratório de Pedagogia) no período de duas semanas, de 28 de agosto a 07 de setembro de 2018, durante as aulas de artes dos cursos integrados, às quintas e sextas-feiras pela manhã. Ainda neste período, também haverá uma exposição virtual no site do Instituto Federal de Ouro Branco e na página em rede social do IFMG Campus Ouro Branco.

## **VII – DOS RESULTADOS**

Serão divulgadas a ordem classificatória e a quantidade de votos para cada original no site e na página em rede social do IFMG Campus Ouro Branco, no dia 10 de setembro de 2018.

## **VIII – DA REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

A pintura deverá ser realizada de acordo com a disponibilidade de horário do Gerente de Ensino do Integrado e/ou da professora de Artes. O material será disponibilizado de acordo com a demanda do trabalho, sob a orientação da professora de Artes, após a seleção e consequente resultado final.

## **IX – DA INAUGURAÇÃO**

A inauguração ocorrerá no dia 15 de outubro de 2018, dentro da programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com coquetel de abertura.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A cada uma das etapas de seleção caberá recurso à banca examinadora, que deverá ser interposto no prazo máximo de 24h após a publicação do resultado de cada etapa de seleção, redigido em formulário próprio (Anexo II) e devidamente fundamentado;

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, pela Gerência Acadêmica de Ensino Integrado e pela Direção de Ensino.

Paulo Henrique de Carvalho  
Diretor Geral Substituto do IFMG – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**EDITAL 015/2018 DO CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL**

**Anexo I**  
**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SUBMISSÃO DE**  
**ORIGINAIS**

Nº Inscrição (Não  
preencher)

**Título do trabalho:**

**Dados do proponente**

<b>Nome:</b>			
<b>Curso</b>		<b>Série</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Rua</b>	<b>Nº</b>	
<b>E-mail</b>		<b>Telefone</b>	

**Atesto toda a responsabilidade pela autoria do original submetido ao Concurso e concordo com os termos do presente Edital.**

<b>Cidade</b>	<b>Data</b> ____/____/2018
---------------	-------------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável (caso o proponente seja menor de idade)

.....  
.....  
**EDITAL 015/2018 DO CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL / RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO E ORIGINAL REFERENTES**

Proponente: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura servidor: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**EDITAL 015/2018 DO CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL**

**Anexo II**  
**FOR**  
**MULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nº Inscrição

Eu, ....., candidato ao **CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL realizado pelo IFMG Campus Ouro Branco, Edital 015/2018**, apresento recurso junto a comissão do concurso contra decisão que

.....  
.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....  
.....

Ouro Branco, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura requerente ou seu responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	18 de julho a 15 de agosto de 2018
Avaliação pela banca	16 a 24 de agosto de 2018
Resultado da Avaliação feita pela banca	27 de agosto de 2018
Exposição dos trabalhos selecionados no Laboratório de Pedagogia, sala 110 e Votação aberta realizada pelos alunos do IFMG Campus Ouro Branco	28 de agosto a 07 de setembro de 2018
Resultado da votação aberta	10 de setembro de 2018
Realização do trabalho	12 de setembro a 12 de outubro de 2018
Inauguração do trabalho	15 de outubro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**EDITAL 015/2018**

**CONCURSO INTERNO DE PINTURA MURAL**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

O EDITAL nº 015/2018, de 16 de julho de 2018 – Concurso Interno de Pintura Mural do IFMG Campus Ouro Branco - fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

**III – DAS INSCRIÇÕES**

b) Somente poderão inscrever-se no Concurso de Pintura alunos regulares dos cursos integrados do IFMG/Ouro Branco.

Leia-se:

**III – DAS INSCRIÇÕES**

b) Somente poderão inscrever-se no Concurso de Pintura alunos regulares dos cursos Integrados e dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ouro Branco. Ouro Branco, 20 de julho de 2018

Ouro Branco, 20 de julho de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

## **EDITAL Nº 016 DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

### **PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para Tutores das disciplinas contidas no ANEXO I, para o 2º semestre de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Institucional de Tutoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes dos cursos de graduação selecionados por mérito acadêmico.

**1.1.1** O Programa Institucional de Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.

## 1.2 O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

- Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos; Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;
- Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizagem dos alunos.

## 1.3 . O cronograma do presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos (Tabela 1):

Tabela 1 - Cronograma integral

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição	Presencialmente mediante entrega do Anexo X, na secretaria do IFMG <i>campus</i> Ouro Branco.	<b>De 22 a 24 de agosto de 2018</b>
1ª Etapa (10 pontos)	Prova escrita, avaliação do desempenho acadêmico ou entrevista, a critério do professor orientador.	<b>27/08/2018 a 29/08/2018</b>
2ª Etapa (10 pontos)	Prova Didática	
Divulgação dos candidatos aprovados	A classificação final será disponibilizada pela secretaria escolar a partir das 16hs.	<b>03 de setembro de 2018</b>
Recursos	O recurso deverá ser formalizado mediante requerimento, protocolado junto à Diretoria de Ensino.	<b>24 horas a partir da divulgação dos resultados.</b>

## **2. DA BOLSA**

- 2.1.** As bolsas de tutoria serão distribuídas conforme quadro de disciplinas e vagas constantes no ANEXO I.
- 2.2.** As bolsas de tutoria se destinam aos estudantes dos cursos de graduação.
- 2.2.1.** O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 3 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 2.2.2.** Haverá também a modalidade de Tutoria voluntária, em que o aluno não receberá bolsa, mas receberá certificado da atividade exercida.
- 2.2.3.** A carga-horária semanal será de 10 horas, em dias definidos pelo professor-orientador, devendo ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.
- 2.3.** A manutenção do benefício é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.
- 2.4.** Só poderão receber os auxílios os alunos que estiverem matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas.
- 2.5.** A bolsa tem caráter transitório e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto.
- 2.6.** É vedado ao aluno acumular:
- Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno,
  - O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico,
  - Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de tutoria, com outra bolsa de fomento externo,
  - O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.
- 2.7.** Os tutores serão acompanhados por professores que deverão orientá-los no diagnóstico das dificuldades dos alunos e no desenvolvimento de metodologias para a superação das mesmas.
- 2.7.** A bolsa poderá ser suspensa pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência,

cometimento de falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do tutor.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá em formulário próprio, conforme Anexo X, e o mesmo deverá ser entregue na secretaria do IFMG *campus* Ouro Branco no período de **22 a 24 de agosto de 2018**.

3.2 Os candidatos PODERÃO se inscrever em mais de uma disciplina, mas NÃO poderão exercer mais de uma tutoria.

3.3 Não há taxa de inscrição para participar do processo seletivo.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR-ORIENTADOR

4.1 São atribuições do tutor:

- Cumprir 10 (dez) horas semanais de Tutoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;
- Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- Assinar regularmente o Registro de Ponto Diário e o Controle Mensal de Frequência em Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor-orientador.
- Acompanhar o registro de frequência dos alunos atendidos no Controle Mensal de Frequência em Tutoria, o qual será entregue mensalmente, devidamente assinado, ao professor- orientador.
- Realizar mensalmente a avaliação de desempenho do professor/orientador (ANEXO IX)

4.2. São atribuições do professor-orientador:

- Elaborar o formulário de orientações e Roteiro de Estudos (ANEXO V) e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino para divulgação;
- Elaborar a prova escrita e roteiro da entrevista para o processo seletivo;
- Acompanhar a assiduidade dos tutores, preencher e assinar o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Tutor;

- Entregar, até o dia 10 (dez) de cada mês, o Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Tutor e o Controle Mensal de Frequência em Tutoria na Diretoria de Ensino para liberação do pagamento da bolsa;
- Oferecer materiais necessários para a execução da tutoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, roteiros de estudos, etc.
- Quando necessário, enviar lista de exercícios bem como o gabarito aos tutores.
- Reunir no mínimo 1 (uma) vez por mês com os tutores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.
- Realizar mensalmente a avaliação de desempenho do tutor (ANEXO VIII).

## 5. DA SELEÇÃO DE TUTORES

a. A seleção dos tutores será feita em duas etapas:

- a) **1ª etapa:** prova escrita, avaliação do desempenho acadêmico ou entrevista, a critério do professor orientador.
- Quando a opção for por prova escrita, os conteúdos deverão ser disponibilizados pelo professor orientador na secretaria, com pelo menos 24h de antecedência.
- b) **2ª etapa:** prova didática, na qual o candidato será avaliado nos seguintes critérios:
- Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
  - Correção da linguagem;
  - Facilidade e clareza de expressão e comunicação;
  - Domínio do conteúdo;
  - Escrita legível.

5.2 Em cada etapa serão distribuídos 10 pontos, conforme ANEXO II.

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das notas da primeira etapa e segunda etapa, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4 O processo de seleção dos tutores, incluindo primeira e segunda etapas, ocorrerá de **27/08/2018 a 29/08/2018**.

5.5 Será divulgada pela secretaria, dia 02 de setembro de 2018, a classificação final do processo seletivo.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolando junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de **24 horas após a divulgação dos resultados**.

**6.2.** O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

**6.3.** O exercício da Tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- Por solicitação do aluno tutor;
- Pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;
- Por sanção disciplinar;
- Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Tutoria;
- Por apresentação de documentos e declarações falsas e/ou inverídicas por parte do tutor.

**6.4** O tutor selecionado assinará um Termo de Compromisso (ANEXO VII) concordando com as condições expressas neste Edital.

**6.4.1** O tutor selecionado deverá apresentar, juntamente com o Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- Fotocópia simples do CPF;
- Fotocópia simples da Cédula de Identidade;
- Dados bancários (o tutor deverá ser o titular da conta corrente).

**6.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 21 de agosto de 2018.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes  
Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro  
Branco

### ANEXO I – DISCIPLINAS PARA TUTORIA

DISCIPLINAS	CURSO (S) ATENDIDO(S)	VAGAS	BOLSA	CANDIDATOS	PROFESSOR ORIENTADOR
<b>Cálculo I</b>	Sist. de Informação, Licenciatura em Computação e Administração.	01	Sim	Alunos dos cursos de Metalurgia e S. Inf.	Fernanda Gomes da Silveira
<b>Cálculo II</b>	Engenharia Metalúrgica	01	Sim	Alunos do curso de Eng. Metalúrgica	Fabício Alves Oliveira
<b>AEDES I (Algoritmos e Estrutura de Dados I)</b>	Sistemas de Informação	01	Sim	Alunos do curso de Sist. Informação	Daniela Costa Terra
<b>POO - Programação Orientada a Objetos</b>	Sistemas de Informação	01	Sim	Alunos do curso de Sist. Informação	Luciana Lourdes Silva
<b>Gestão Estratégica de Custos</b>	Administração	01	Sim	Alunos do curso de Administração	Egberto Lucena Teles
<b>Língua Portuguesa com ênfase em Interpretação de Textos</b>	S. Informação, E. Metalúrgica, Administração e Licenciaturas em Computação e Pedagogia	01	Sim	Alunos dos cursos de Pedagogia e Administração	Denise Maia
<b>Química II</b>	Engenharia Metalúrgica	01	Sim	Alunos do curso de Engenharia	Moisés Paulo Teixeira
<b>Programação WEB e Arquit. e Organização de Computadores</b>	Sistemas de Informação	01	Sim	Alunos do curso de Sist. Informação	Daniela Costa Terra / Márcio Assis Miranda

**ANEXO II**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE**  
**TUTORIA FORMULÁRIO DE**  
**AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
NOME:
CURSO:
CANDIDATO À DISCIPLINA:
PONTOS OBTIDOS DE 0 A 10:

1ª ETAPA: PROVA ESCRITA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO OU ENTREVISTA
PONTOS:

2ª ETAPA: PROVA DIDÁTICA		
PONTOS:		

---

Assinatura do Professor



**ANEXO IV**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA TUTORIA**

<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA</b>		
<b>Nome do Tutor:</b>		
<b>Nome do Professor / Orientador:</b>		
<b>Disciplina:</b>		
<b>Curso da disciplina:</b>		
<b>Mês de Referência:</b>		
<b>DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES</b>		
<b>Data</b>	<b>Nome do aluno (por extenso)</b>	<b>Curso</b>
/ /	1.	
/ /	2.	
/ /	3.	
/ /	4.	
/ /	5.	
/ /	6.	
/ /	7.	
/ /	8.	
/ /	9.	
/ /	10.	
/ /	11.	
/ /	12.	
/ /	13.	
/ /	14.	
/ /	15.	
/ /	16.	
/ /	17.	
/ /	18.	
/ /	19.	
/ /	20.	
/ /	21.	

**ANEXO V**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**ORIENTAÇÕES E ROTEIROS DE ESTUDOS**

<b>ROTEIRO DE ESTUDOS PARA TUTORIA</b>	
<b>Disciplina:</b>	
<b>Curso/Área:</b>	<b>Ano/Módulo/Período:</b>
<b>Professor/Orientador:</b>	
<b>1ª fase</b> Prova Escrita, Avaliação do Desempenho Acadêmico ou Entrevista. Data da aplicação: _____ Horário: _____ Local: _____ Observação: Se for Avaliação do Desempenho Acadêmico, especificar os critérios:	
<b>2ª fase</b> Prova de Desempenho Didático Data da realização: _____ Horário: _____ Local: _____	
<b>DO PROCESSO SELETIVO</b>	
1. Apenas os alunos que efetuaram inscrição poderão fazer a prova. 2. A prova será aplicada somente nos dias e horários pré-estabelecidos. 3. A prova escrita terá o valor de 10 (dez pontos). A nota mínima na prova escrita exigida para aprovação é de 70% (setenta por cento). 4. O resultado será divulgado pela Secretaria. 5. Os conteúdos da prova estão listados abaixo.	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</b>	
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	

**ANEXO VI**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**REGISTRO DE PONTO DIÁRIO DO TUTOR**

<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA</b>			
<b>Nome do Tutor:</b>			
<b>Nome do Professor / Orientador:</b>			
<b>Disciplina:</b>			
<b>Curso da disciplina:</b>			
<b>Mês de Referência:</b>			
	<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Horário Término</b>
<b>1.</b>			
<b>2.</b>			
<b>3.</b>			
<b>4.</b>			
<b>5.</b>			
<b>6.</b>			
<b>7.</b>			
<b>8.</b>			
<b>9.</b>			
<b>10.</b>			
<b>11.</b>			
<b>12.</b>			
<b>13.</b>			
<b>14.</b>			
<b>15.</b>			
<b>16.</b>			
<b>17.</b>			
<b>18.</b>			
<b>19.</b>			
<b>20.</b>			
<b>21.</b>			
<b>22.</b>			
<b>23.</b>			

**ANEXO VII**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, regularmente matriculado e frequente no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA, na disciplina \_\_\_\_\_, do curso/área \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 016/20148.

Ouro Branco, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Assinatura do Tutor

**ANEXO IX**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TUTOR**

<b>INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA</b>
<b>Nome do Tutor:</b>
<b>Nome do Professor / Orientador:</b>
<b>Disciplina:</b>
<b>Curso da disciplina:</b>
<b>Mês de Referência:</b>

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO TUTOR BOLSISTA**

Avaliar o tutor, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente    2- Regular    3- Bom    4- Ótimo    5- Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO				
		1	2	3	4	5
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado, tendo em vista o conteúdo abordado.					
INICIATIVA	Procura de soluções, por iniciativa própria para problemas e esclarecimento de dúvidas.					
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento da Instituição.					
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias exigidos cumprindo o número de horas/dia.					
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.					
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da tutoria.					
FLUENCIA VERBAL	Capacidade de se expressar e relacionar com os colegas					
ZELO	Cuidado demonstrado pelos materiais e equipamentos da Instituição.					
AVALIAÇÃO FINAL	Atitude adequada no desempenho das atividades da tutoria na Instituição.					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor / Orientador

**ANEXO X**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TUTORIA – EDITAL 016/2018**

**PERÍODO: 2 SEMESTRE DE 2018**

<b>ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:</b>	<b>CURSO:</b>

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

<b>NOME DO MONITOR (A):</b>		<b>MATRICULA:</b>	
<b>RG:</b>	<b>ORGAO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>TELEFONE</b> :	<b>CEL:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	<b>Nº BANCO:</b>	<b>Nº AGÊNCIA:</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>

**2 - DADOS DA DISCIPLINA**

<b>DISCIPLINA QUE DESEJA SER TUTOR (A):</b>	
<b>DISCIPLINA EQUIVALENTE: (Comprovação mediante Histórico Escolar)</b>	

**3 TIPO DE TUTORIA**

<input type="checkbox"/> <b>VOLUNTÁRIA</b>	<input type="checkbox"/> <b>REMUNERADA</b>
--	--

**Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Tutoria de Graduação, estabelecidos no Edital 016/2018, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício.**

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 97 DE 01 DE JULHO DE 2018**

**Dispõe sobre designação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante – Área: Língua Portuguesa/Inglesa, Edital nº 012/2018 – do IFMG Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante – Área: Linguagens e códigos e suas tecnologias - Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Edital nº 012/2018 – do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Nome do Servidor	Cargo	INSTITUIÇÃO	Função
Gabriel Dias de Carvalho Júnior	Diretor de Ensino	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Presidente
Débora das Graças Alberto Ferreira	Técnico Administrativo	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro
Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	Técnico Administrativo	IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Membro

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 99 DE 01 DE JULHO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 602, de 21/06/2018, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	Mestrado	D-102	D-301	<b>30/03/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 100 DE 02 DE JULHO DE 2018**

**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Art. 1º da Portaria nº 091, de 19 de junho de 2018.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o **Art. 1º.** da Portaria número 091, de 19 de junho de 2018, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

**CONCEDER**, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Ana Flávia Aparecida da Silva	2407081	Técnico em Secretariado	30%	14/06/2008

**Leia-se:**

**CONCEDER**, à servidora abaixo relacionada, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	Técnico em Secretariado	30%	14/06/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 101 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de servidores para integrarem a Procuradoria Educacional Institucional do IFMG no âmbito do *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Procuradoria Educacional do IFMG no âmbito do *Campus* Ouro Branco:

- Warlei Eduardo Alves, Matrícula nº 2235195, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco, para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Ana Flávia Aparecida da Silva Vital, Matrícula nº 2407081, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco, para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Bruno Alves Valverde, Matrícula SIAPE nº 1996738, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco, para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Lourenço Jerônimo Rezende Vieira, Matrícula nº 2147133, como Auxiliar Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco: para tratar dos Censos Educacionais, do ENADE, do e-MEC e do SISTEC;

- Victor Hugo Domingues D' Á vila, Matrícula nº 2157950, como representante do setor de Tecnologia da Informação do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 129 de 26 de julho de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 102 DE 02 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre a designação de Comissão de Organização do III Encontro da Computação do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Organização do III Encontro da Computação 2018 do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Ângelo Magno de Jesus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1653316;
- Dângelo Silva Miranda, Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 1998678;
- Daniela Costa Terra, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1817326;
- Luciana Lourdes Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2849673;
- Luiz Maurílio da Silva Maciel, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1155513.

**Art. 2º.** Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 021 de 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de julho de 2018.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 103 DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre composição de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante – Área: Língua Portuguesa/Inglesa; Edital nº 012/2018 - do IFMG Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 28/06/2018, os servidores abaixo relacionados, para compor Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante – Área: Língua Portuguesa/Inglesa, Edital nº 012/2018 do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Leandro Elias Morais	2183418	Prof. EBTT	Presidente
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Prof. EBTT	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Prof. EBTT	Membro

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõem sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 104 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, da função de **Coordenadora de Planejamento do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Nº 105 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, para a função de **Coordenadora de Planejamento do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 106 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2333867, da função de **Coordenadora de Infraestrutura do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-04, com vigência a partir desta data.

**Nº 107 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **CLARISSA CAMPOS ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Edificações, Matrícula SIAPE nº 2333867, para a função de **Coordenadora de Infraestrutura do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-02, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIAS DE 05 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõem sobre Substituições de Funções Gratificadas  
do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 108 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **KENYA FARIA XAVIER**, ocupante do cargo efetivo Administradora, Matrícula SIAPE nº 2403257, da função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Nº 109 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE CÁSSIA DA ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2162116, para a função de **Coordenadora de Administração SUBSTITUTA do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 110 DE 08 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Luciana Lourdes Silva	2849673	D-301	D-302	<b>14/06/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 111 DE 08 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Warlei Eduardo Alves	2235195	C-202	C-203	<b>18/06/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 112 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 595, de 20/06/2018, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Denise Giarola Maia	1086768	Mestrado	D-102	D-301	24/03/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 113 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor Carlos Eduardo de Souza, Matrícula SIAPE: 2211017, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG *Campus* Ouro Branco, a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no período de 01/08/2018 a 30/11/2018, para atender atividades referentes ao Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 01 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 114 DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	2	09/08/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 115 DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Efigênia de Fátima Cornélio Aladim	2361185	D-101	D-102	<b>09/08/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 116 DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Rosângela Marques de Souza	2023706	4	<b>06/08/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 117 DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Márcia Margarida Vilaça	2020279	4	06/08/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 118 DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	4	<b>03/08/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 09 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 119 DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre Licença para Capacitação de servidor do IFMG - Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando Ata nº 01/2018 da Gerência Acadêmica de Ensino Integrado do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com o artigo 87 da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação à servidora do IFMG - Ouro Branco, conforme discriminado abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE CURSO	INÍCIO	TÉRMINO
Suelem Cristina Alves	1946031	Assistente de Aluno	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	24/09/2018	23/12/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 17 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõem sobre a dispensa e designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 120 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2157950, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02.

**Nº 121 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação do IFMG – *Campus* Ouro Branco**. Função Gratificada - código FG-02.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 122 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre Substituição de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DISPENSAR o servidor **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361, da função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 123 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre Substituição de Cargo de Direção do IFMG – Campus Ouro Branco por período determinado.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1658394, para substituir o titular do cargo Diretor de Administração e Planejamento do IFMG campus Ouro Branco, código CD-04, no período de **21 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018**, em virtude da ausência do titular e de seu substituto legal no período.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 124 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data:

- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2300652;
- Antônio Marlon Barros Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2135273;
- Bruno Alves Valverde - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1996738;
- Camila Nogueira - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Carlos Eduardo Paulino Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1782787;
- Cristiany de Figueiredo Gomes - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1542087;
- Egberto Lucena Teles, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2183172;
- Édilus de Carvalho Castro Penido, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1454988;
- Eric Bartulici, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2256302;
- Felipe Rodrigues Costa Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2411361;

- Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1849649;
- Fillipe Perantoni Martins - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2151781;
- Gabriel Dias de Carvalho Júnior - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2556267;
- Gérber Lúcio Leite - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1272021;
- Haroldo Lacerda de Brito - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211048;
- Jânio Rosa da Silva - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1752938;
- Joelmer de Souza Andrade - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 7163;
- Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1668929;
- Leandro Elias Morais - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2183418;
- Leandro José de Souza Martins- Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2135328;
- Márcio Assis Miranda - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1060391;
- Paulo Henrique de Carvalho - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Pollyanna Fiorizio Sette- Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1764473;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2069741;
- Rodrigo Barbosa Teixeira - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2128331;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2157950;
- Wander Donizete Bebiano - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 17/08/2018, a Portaria nº 176 de 20 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de outubro de 2017.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 125 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS**

**OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, no período de **21/08/2018 a 31/08/2018** para atender atividades referentes ao evento Noites Astronômicas:

- Thiago Vinícius Toledo – Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1819500;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de agosto de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 126 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de ocupante de Função Gratificada do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LUCIMARA APARECIDA DINIZ**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1853509, para a função de **Coordenadora de Comunicação e Eventos do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-04.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco e no Diário Oficial da União

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de agosto de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 127 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre Licença para Capacitação de servidor  
do IFMG - Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS OURO BRANCO*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando Atas nº 02/2018 e nº 03/2018 do Núcleo de apoio ao Educando e ao Educador do IFMG - *Campus Ouro Branco*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, de acordo com o artigo 87 da Lei 8112/1990, dispensa integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação à servidora do IFMG - Ouro Branco, conforme discriminado abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	MODALIDADE CURSO	INÍCIO	TÉRMINO
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Pedagoga	Aperfeiçoamento	19/11/2018	16/02/2019

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de agosto de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 128 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Art. 1º da Portaria nº 90, de 14 de junho de 2018.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o Art. 1º. da Portaria número 090, de 14 de junho de 2018, conforme o seguinte:

**Onde se lê:**

**Comissão Geral**

Fernanda Gomes da Silveira - Presidente

Aloísio do Carmo Elói

Leandro Elias Morais

Leandro José de Souza Martins

**Comissão Acadêmica**

Alexandre Goulart Arruda - Representante

Antônio Marlon Barros Silva

Édilus de Carvalho Castro Penido

Egberto Lucena Teles

Éric Bartulici

Gérber Lúcio Leite

Jânio Rosa da Silva

Márcio Assis Miranda

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

**Comissão SICEx**

Fabrcio Alves Oliveira - Representante

Aldo Vieira Pinto

Juliane de Almeida Ribeiro

Mariane Urias da Silva

**Comissão de Cultura**

Fillipe Perantoni

**Comissão de Divulgaço e Comunicaço**

Wesley Marcossi Gherardi

Fernando Fernandes Cintra

**Comissão de Registro e Certificaço**

Thiago Ferreira Quilice

**Comissão de Estruturaço e Cerimonial**

Lucimara Aparecida Diniz - Representante

Mrcia Margarida Vilaça

Aline Cristina Viana Rocha

Raquel Maria Oliveira dos Santos

**Comissão de Patrocnio e Recursos**

Paulo Henrique Carvalho

**Leia-se:**

**Comissão Geral**

Fernanda Gomes da Silveira - Presidente

Alosio do Carmo Eli

Leandro Elias Moraes

Leandro Jos de Souza Martins

Camila Nogueira

**Comissão Acadmica**

Alexandre Goulart Arruda - Representante

Antnio Marlon Barros Silva

dilus de Carvalho Castro Penido

Egberto Lucena Teles

ric Bartulici

Grber Lcio Leite

Jnio Rosa da Silva

Márcio Assis Miranda

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

**Comissão SICEX**

Fabício Alves Oliveira - Representante

Aldo Vieira Pinto

Juliane de Almeida Ribeiro

Mariane Urias da Silva

**Comissão de Cultura**

Fillipe Perantoni

**Comissão de Divulgação e Comunicação**

Wesley Marcossi Gherardi

Fernando Fernandes Cintra

**Comissão de Registro e Certificação**

Thiago Ferreira Quilice

**Comissão de Estruturação e Cerimonial**

Lucimara Aparecida Diniz - Representante

Márcia Margarida Vilaça

Aline Cristina Viana Rocha

Raquel Maria Oliveira dos Santos

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2018.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 129 DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre a alteração da Comissão Própria de Avaliação Local - CPA do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Própria de Avaliação Local - CPA:

**Comissão Local – *Campus* Ouro Branco – Titulares**

Jânio Rosa da Silva - Presidente;

Haroldo Lacerda de Brito - Representante Docente;

Raquel Maria Oliveira dos Santos - Representante Técnico-Administrativo;

Fabiano Marinho Cindra Santos - Representante Discente;

Murilo da Silva Valim - Representante da Sociedade Civil;

**Comissão Local – *Campus* Ouro Branco – Suplentes**

Luiz Maurílio da Silva Maciel – Representante Docente;

Júlio César Neves - Representante Técnico-Administrativo;

Gustavo Assis Isaac - Representante Discente;

Margaret Assis Isaac - Representante da Sociedade Civil

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 31/08/2018, a Portaria nº 082 de 08 de agosto de 2016.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 31 de agosto de 2018.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 130 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de servidor do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Novo nível de Capacitação</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Warlei Eduardo Alves	2235195	3	<b>30/08/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de setembro de 2018.

**Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 131 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a servidora docente abaixo relacionada:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Maria Virgínia Maciel Jordana	2338377	D-101	D-102	<b>15/09/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de setembro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 132 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Alteração do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 03/2017 de 19/04/2017 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a partir de 17/09/2018, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o NDE do Curso de Licenciatura em Computação:

- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Doutor em Engenharia Agrícola;
- ÂNGELO MAGNO DE JESUS, Professor EBTT, Mestre em Informática;
- BÁRBARA FERREIRA MATIAS BIANCHI, Professora EBTT, Mestre em Educação;
- LUIZ MAURÍLIO DA SILVA MACIEL, Professor EBTT, Mestre em Ciência da Computação;
- LUCIANA LOURDES SILVA, Professora EBTT, Doutora em Ciência da Computação;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Mestre em Informática.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 17/09/2018, a Portaria nº 069 de 15 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 133 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Computação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 04/2017 de 23/05/2017 do Colegiado do Curso Licenciatura em Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 18/09/2018, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Presidente do Colegiado do Curso Licenciatura em Computação;
- CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente;
- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente;
- ÂNGELO MAGNO DE JESUS, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente;
- GABRIEL DIAS DE CARVALHO JÚNIOR, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Áreas Colaboradoras;
- BÁRBARA FERREIRA MATIAS BIANCH, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente das Áreas Colaboradoras;
- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Titular da Diretoria de Ensino;

-MARCELO FERNANDES PEREIRA, Diretor de Ensino, Representante Suplente da Diretoria de Ensino;

- MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA, Bibliotecária, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA, Bibliotecária, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- OTÁVIO REIS BATISTA DUARTE, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Titular do Corpo Discente;

- HEBERT MARQUES MARTINS, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Suplente do Corpo Discente.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 18/09/2018, a Portaria nº 080 de 24 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 134 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, no dia **20/09/2018**, para acompanhar discentes durante visita ao COOPPED, em Ouro Branco, para apresentação de Seminário dentro da programação da Semana Acadêmica de Administração/SNCT 2018:

- Eloísia Maria Canuto de Castro – Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 54061;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 18 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 135 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial deste *Campus*, no dia **21/09/2018**, para acompanhar discentes durante visita técnica à Centev Incubadora Tecnológica da UFV e ao Instituto Agros UFV:

- Cleiton Martins Duarte da Silva – Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2733346;
- Eloísa Maria Canuto de Castro – Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 54061;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 20 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 136 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, a servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Bárbara Ferreira Matias Bianch	2337368	D-101	D-102	<b>19/09/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 20 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 137 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Patrícia Dias de Castro	1783548	E-203	E-204	<b>21/09/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 20 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 138 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Wesley Marcossi Gherardi	1616171	D-407	D-408	<b>01/10/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 20 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 139 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 002/2018-OB do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 002/2018-OB do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2411361 - Fiscal Titular;

- **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO**, Contador, Matrícula SIAPE nº 1966553 - Fiscal Substituto

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 21 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 140 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Computação do IFMG – Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o que consta na Ata nº 04/2017 de 23/05/2017 do Colegiado do Curso Licenciatura em Computação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 18/09/2018, os servidores e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Computação do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Presidente do Colegiado do Curso Licenciatura em Computação;

- CARLOS EDUARDO PAULINO SILVA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente;

- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente;

- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente;

- ÂNGELO MAGNO DE JESUS, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente;

- GABRIEL DIAS DE CARVALHO JÚNIOR, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Áreas Colaboradoras;

- BÁRBARA FERREIRA MATIAS BIANCH, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente das Áreas Colaboradoras;

- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Representante Titular da Diretoria de Ensino;

- WANDER DONIZETE BEBIANO, Técnico em Assuntos Educacionais, Representante Suplente da Diretoria de Ensino;

- MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA, Bibliotecária, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA, Bibliotecária, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- OTÁVIO REIS BATISTA DUARTE, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Titular do Corpo Discente;

- HEBERT MARQUES MARTINS, aluno do Curso Licenciatura em Computação, como Representante Suplente do Corpo Discente.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 21/09/2018, a Portaria nº 133 de 18 de setembro de 2018.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 21 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 141 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial deste *Campus*, de **24/09/2018 a 29/09/2018**, para atividades relacionadas à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2018, do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- FERNANDO FERNANDES CINTRA, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- LUCIMARA APARECIDA DINIZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1853509;
- WESLEY MARCOSSI GHERARDI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1616171;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 21 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 142 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para compor  
Comissão Local de Plano de Desenvolvimento  
Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Local de Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Haroldo Lacerda de Brito, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211048, representante Docente;
- Wander Donizete Bebiano, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523, representante Técnico Administrativo;
- Gustavo Assis Isaac, Aluno da Graduação em Sistemas de Informação, Matrícula nº 0012372, representante Discente;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 24 de setembro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 143 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre composição da Comissão de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Materiais do Almoxarifado e Patrimônio do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob presidência da primeira, para compor Comissão de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Materiais do Almoxarifado e Patrimônio do IFMG *Campus* Ouro Branco:

- Kenia Faria Xavier, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Jaqueline Cássia da Rocha Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162116;
- Paulo Henrique de Carvalho, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Marcos Alan Marcelino, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2229998.

**Art. 2º.** Tornar sem efeito, a partir de 27/09/2018, a portaria 097 de 19 de junho de 2017;

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 27 de setembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# DIÁRIAS

**PLANILHA DE DIÁRIAS 2018 - CAMPUS OURO BRANCO**

1207/18	Paulo Henrique de Carvalho	11/07/2018	11/07/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Comitê de Administração e Planejamento Reitoria	R\$ 106,08
1208/18	Clarissa Almeida Campos	25/06/2018	25/06/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião de elaboração do termo de referência para construção do coordenograma	R\$ 180,38
1216/18	Raquel Maria de Oliveira dos Santos	09/07/2018	09/07/2018	Ouro Branco/Sabará	Sabará/Ouro Branco	Reunião de alinhamento com Técnicos de Arquivos	R\$ 67,68
1217/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	11/07/2018	11/07/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação da Reitoria para reunião de dirigentes.	R\$ 106,08
1230/18	Joelmer de Souza Andrade	11/07/2018	11/07/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Atender convocação para participar da Reunião do Consup na Reitoria	R\$ 85,38
1363/18	Bruno Alves Valverde	08/08/2018	08/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participação em evento da comissão de flexibilização da jornada de trabalho	R\$ 85,38
1458/18	Haroldo Lacerda de Brito	13/08/2018	13/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participação no Fórum de Autoavaliação CPA	R\$ 85,38
1485/18	Suellem Cristina Alves	16/08/2018	16/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar da Reunião do Regulamento Disciplinar Discente	R\$ 83,31
1555/18	Clarissa Almeida Campos	14/08/2018	14/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participar de Reunião DINFRA	R\$ 85,38
1547/18	Cleiton Martins Duarte da Silva	22/08/2018	22/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião do GT Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório	R\$ 85,38
1548/18	Cleiton Martins Duarte da Silva	21/09/2018	21/09/2018	Ouro Branco /Viçosa	Viçosa/Ouro Branco	Visita Técnica com o 6º período de Administração.	R\$ 67,68
1555/18	Clarissa Almeida Campos	14/08/2018	14/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participação na Reunião DINFRA	R\$ 85,38
1556/18	Rodolpho Gauthier Cardoso	17/08/2018	19/08/2018	Ouro Branco/Campinas/SP	Campinas/Ouro Branco	Acompanhar alunos na Olimpíada Nacional de História	R\$ 421,68
1743/18	Janio Rosa da Silva	13/08/2018	13/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participação no Fórum de Autoavaliação CPA	R\$ 85,38

1748/18	Fillipe Perantoni Martins	31/08/2018	31/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião PROEX Assistência Estudantil	R\$ 62,92
1763/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	31/08/2018	31/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião PROEX Assistência Estudantil	R\$106,08
1769/18	Fernanda Gomes da Silveira	16/08/2018	16/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Comitê de Extensão	R\$85,38
1770/18	Fernanda Gomes da Silveira	17/08/2018	17/08/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Comitê de Extensão	R\$85,38
1790/18	Leandro Elias Morais	23/08/2018	23/08/2018	Ouro Branco/Sabará	Sabará/Ouro Branco	Reunião do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	R\$67,68
1791/18	Leandro Elias Morais	24/08/2018	24/08/2018	Ouro Branco/Sabará	Sabará/Ouro Branco	Reunião do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	R\$67,68
1820/18	Fernanda Gomes da Silveira	04/09/2018	04/09/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião do Grupo de Trabalho de acompanhamento de Egressos do IFMG.	R\$85,38
1848/18	Gabriel Dias de Carvalho Junior	04/09/2018	04/09/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participação na reunião ProfEPT	R\$106,08
1849/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	06/09/2018	06/09/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião de dirigentes na Reitoria	R\$106,08
1871/18	Márcio Assis Miranda	14/09/2018	16/09/2018	Ouro Branco/Timóteo	Timóteo/Ouro Branco	Tutoria na Maratona de Programação	R\$421,68
1889/18	Pablo Menezes e Oliveira	24/09/2018	28/09/2018	Belo Horizonte/Florianópolis	Florianópolis/Belo Horizonte	Reunião coordenadores PROFEPT	R\$882,45
1925/18	Márcio Assis Miranda	24/09/2018	26/09/2018	Ouro Branco/BH/RJ	RJ/BH/Ouro Branco	Acompanhamento de aluno no CRIA	R\$498,04
1926/18	Carlos Eduardo de Souza	14/09/2018	16/09/2018	Ouro Branco/Lima Duarte	Lima Duarte/Ouro Branco	Acompanhamento de alunos em atividade do PIEL	R\$421,68
1942/18	Haroldo Lacerda de Brito	14/09/2018	14/09/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião sobre planilha RAD	R\$85,38
1944/18	Paulo Henrique de Carvalho	26/09/2018	27/08/2018	Ouro Branco/Betim	Betim/Ouro Branco	Reunião Comitê Adplan	R\$275,61
2033/18	Gabriella Fernandes Palmieri	15/09/2018	15/09/2018	Congonhas/Ouro Branco	Ouro Branco/Congonhas	Sábado Letivo de Pedagogia - convidada por Rodolpho Santos	R\$88,50

2043/18	Bárbara de Melo Quintela	28/09/2018	29/09/2018	Juiz de Fora/Ouro Branco	Ouro Branco /Juiz de Fora	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite do Luiz Maurílio	R\$265,50
2044/18	Warlei Eduardo Alves	27/09/2018	27/09/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião com representantes locais das Comissões de Ingresso	R\$44,74

# **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

**PLANILHA DE CAPACITAÇÃO 2018 - CAMPUS OURO BRANCO**

<b>Nº da Diária</b>	<b>Servidor</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período da Realização</b>	<b>Local/Realização</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Pago: (Diárias)</b>	<b>Valor Pago: (Passagens Aéreas)</b>	<b>Valor Pago: (Passagens Rodoviárias)</b>	<b>Pagamento de Inscrição</b>
1137/18	Joelmer de Souza Andrade		25/06/2018 a 28/06/2018	Belo Horizonte/MG	Treinamento do Sistema SUAP - PROGEP	R\$ 660,12	x	x	x
1149/18	Leandro Elias Morais		26/06/2018 a 26/06/2018	Belo Horizonte/MG	Participar da capacitação do Modulo Pesquisa do Suap	R\$ 85,38	x	x	x
1150/18	Leandro Elias Morais		27/06/2018 a 27/06/2018	Belo Horizonte/MG	Participar da capacitação do Modulo Pesquisa do Suap	R\$ 85,38	x	x	x
1293/18	Leandro Elias Morais		10/07/2018 a 10/07/2018	Belo Horizonte/MG	Participar da capacitação do Modulo Pesquisa do Suap	R\$ 85,38	x	x	x
1469/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes		10/08/2018 a 10/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em Capacitação de Gestores	R\$ 106,08	x	x	x
1495/18	Silmara Cássia Pereira Couto Neiva		18/09/2018 a 22/09/2018	Maceió/AL	Participar do XXXVIII ENDP	R\$ 817,22	R\$ 920,64	R\$ 147,30	
1549/18	Jaqueline Cássia da Rocha Pereira		21/08/2018 a 21/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 85,38	x	x	x
1550/18	Jaqueline Cássia da Rocha Pereira		24/08/2018 a 24/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 85,38	x	x	x
1552/18	Jaqueline Cássia da Rocha Pereira		22/08/2018 a 22/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 85,38	x	x	x
1553/18	Jaqueline Cássia da Rocha Pereira		23/08/2018 a 23/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 85,38	x	x	x

1559/18	Paulo Henrique de Carvalho		21/08/2018 a 21/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 106,08	x	x	x
1560/18	Paulo Henrique de Carvalho		22/08/2018 a 22/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 106,08	x	x	x
1561/18	Paulo Henrique de Carvalho		23/08/2018 a 23/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 106,08	x	x	x
1562/18	Paulo Henrique de Carvalho		24/08/2018 a 24/08/2018	Belo Horizonte/MG	Participação em curso de Gestão Patrimonial	R\$ 106,08	x	x	x
1637/18	Clarissa Almeida Campos		11/09/2018 a 13/09/2018	Belo Horizonte/MG	Capacitação DINFRA Mód. 1	R\$ 468,54	x	x	x
1760/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes		10/09/2018 a 15/09/2018	Búzios/RJ	Participação RediTec 2018/Apresentação oral na Mostra de Experiências Exitosas.	R\$ 1.059,15	x	x	x
1792/18	Clarissa Almeida Campos		02/10/2018 a 04/10/2018	Belo Horizonte/MG	Capacitação Dlnfra para fiscais de obra e servidores da área nos campus.	R\$ 468,54	x	x	x
1840/18	Maria Virgínia Maciel Jordana		12/09/2018 a 15/09/2018	Búzios/RJ	Participação RediTec 2018/Apresentação oral na Mostra de Experiências Exitosas.	R\$ 553,43	x	R\$ 607,95	x
1902/18	Haroldo Lacerda de Brito		16/09/2018 a 19/09/2018	São Paulo/SP	Treinamento ABNT	R\$ 775,94	R\$ 1.290,22	R\$ 96,50	x

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>